



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 006/2020

Senhor Presidente:

O referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** mensais à Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas, provenientes de aquisição de serviços de urgência/emergência 24 horas.

A parceria entre o município e a entidade faz-se cada vez mais necessária, tendo em vista ser esse o único estabelecimento de urgência 24 horas, habilitado em atender a comunidade.

A atual Administração provisionou em seu orçamento para 2020, este valor. Nota-se em planilhas apresentada pela entidade, conforme cópia em anexo, que o valor repassado para a compra deste serviço é suficiente para o pagamento do mesmo, sendo que a despesa com o pagamento dos médicos plantonistas de todo mês é de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais). Ainda assim, sobrariam do repasse na qual o Município destina, um saldo de R\$ 62.900,00 (sessenta e dois mil e novecentos reais).

Vale ainda destacar que além dos recursos provenientes junto ao Município, a entidade recebe também recursos do governo federal e estadual.

A atual Administração Municipal ressalta que com todos os esforços feitos tem procurado a fortalecer esta parceria, destacamos ainda toda a manutenção e custo com as ambulâncias, custos com os motoristas das mesmas e recentemente valores investidos para colocar em operação o novo aparelho de Raio-X, que terá ainda a disponibilidade de 2 técnicas em Radiologia, estas também custeadas pelo Município. Assim, fortalecemos ainda mais nosso compromisso em manter a **eficiência, a transparência e a honestidade**.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 13 de janeiro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

de 13 de janeiro de 2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
CONTRATO PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA 24 HORAS DA SOCIEDADE
BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contrato para compra de serviços de urgência/emergência 24 horas da Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas.

Art. 2º - A minuta do contrato de que trata o artigo 1º, faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Pela execução dos serviços, a Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas receberá R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) mensais.

Art. 4º - O prazo do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE